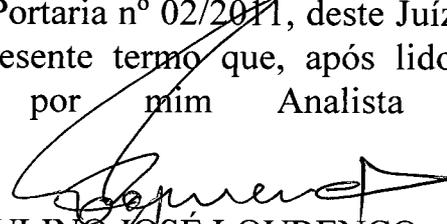


TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO Nº 0004941-29.2017.8.08.0024

Aos 21 dias do mês de ~~AGOSTO~~ do ano de 2017, nesta cidade de Vitória, Comarca da Capital, em Cartório, sito no Ed. Fórum Moniz Freire, perante o MM. Juiz de Direito da 13ª Vara Cível Especializada Empresarial de Recuperação Judicial e Falência de Vitória- ES, compareceu **BARRETO & SANT'ANNA ADVOGADOS ASSOCIADOS (CNPJ 21.122.326/0001-61)**, endereço na Rua Jose Alexandre Buaiz, 190, sls.801/802, Ed. Master Tower, Enseada do Suá, Vitoria,ES, nomeado para exercer o encargo de ADMINISTRADOR JUDICIAL, na pessoa de **BRUNO PEIXOTO SANT'ANNA (CPF 072.872.697-16)**, nos autos da Recuperação Judicial de TRANSGLEIDE TRANSPORTES DE CARGAS LTDA ME (CNPJ 00.276.318/0001-08), tudo conforme decisão proferida nos autos 0004941-29.2017.8.08.0024. O nomeado presta neste momento, em observância ao disposto no artigo 60, §§ , Lei 11.101/05, o compromisso de cumprir os deveres inerentes ao encargo com zelo, dedicação e austeridade, comprometendo-se a manter-se em posição de independência em relação aos sócios da empresa falida, credores e terceiros interessados, dando-se por ciente de que deverá apresentar relatório circunstanciado mensal de suas atividades. O nomeado, ao subscrever o presente termo, nega a existência dos impedimentos previstos no artigo 30, caput e § 1º da Lei 11.101/2005, assumindo total responsabilidade pelos atos que praticar prejuízo aos credores em razão do dolo ou culpa, nos termos do art.32 da Lei 11.101/05. O compromissante declara estar ciente dos termos da Portaria nº 02/2011, deste Juízo. E para constar, lavrei o presente termo que, após lido, vai devidamente assinado por mim Analista Jud. Especial, _____.


PAULINO JOSÉ LOURENÇO
Juiz de Direito


Compromissante
Barreto & Sant'Anna Advogados Associados
na pessoa de Bruno Peixoto Sant'Anna